



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

Quarta-feira • 21 de Setembro de 2022 • Ano XVI • Nº 2826

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jacqueline Soares de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Dr. Raimundo Brito, 11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEU0MDBGOUY4NDM4RTU3M0

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 213/2007



RESOLUÇÃO Nº 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a convocação ordinária da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 213 de 26 de junho de 2007 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 24 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, no município de Nilo Peçanha, no dia 19 de novembro de 2022.

Art. 3º A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida e coordenada pela Presidente do CMDCA e por seu Vice-Presidente em articulação com a Comissão Organizadora.

Art. 4ª – A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”

Parágrafo Único – As discussões serão direcionadas pelas seguintes eixos:

EIXO 1 – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

EIXO 2 – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19.

EIXO 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 213/2007

EIXO 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

EIXO 5 – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação

Nilo Peçanha, 29 de agosto de 2022

Diva Menezes Duarte dos Santos
Presidente do CMDCA

Rua Sete de Setembro, 27, Centro – CEP 45.440-000
Tel (73) 3257-2429 Nilo Peçanha -BA.